



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 013/2024-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/SRP

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com sede no(a) Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.613.338/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO, Prefeita Municipal, inscrito no CPF nº 95*.***.***-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 680, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação na aquisição de Mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e de áudio, persianas, cortinas e carpetes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Fundo Municipal de Educação, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação, Pregão Eletrônico de nº 020/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.982.891/0002-80, estabelecida à ROD GOVERNADOR MARIO COVAS Nº 256, KM 280 BOX 160, PADRE MATHIAS, Cariacica ES, representada neste ato pelo Sr(a). MYLLENA LIRA XAVIER, C.P.F. nº 009.949.685-23.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca.: CANON IMPRESSORA EcoTank, conectividade completa: Wi-fi 4/Ethernet/Wi-fi Direct/Impressão Móvel, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício). BIVOLT	UNIDADE	27.00	2.268,600	61.252,20



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR TOTAL R\$ 61.252,20

Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; C.N.P.J. n° 45.329.312/0001-81, estabelecida à AVENIDA OITOCENTOS, S/N° GALP. BRAZILLOG 20 BOX 08, TERM INT DA SER, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS GRIEBELER SANDI, C.P.F. n° 091.465.579-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS PARA GARRAÇÃO DE 20 LITR OS - Marca.: LIBELL BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, De coluna, com dimensões aproximadas: Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 32 cm x 33 cm.Contendo selo procel de economia de energia.	UNIDADE	5.00	954,730	4.773,65
00010	Televisor de LED Smart com conversor 40 polegada - Marca.: MULTILASER A Smart TV 40" Led Bivolt tem: Dolby Áudio, HDMI e HDMI Arc, USB.	UNIDADE	15.00	1.681,550	25.223,25
00031	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LT - Marca.: VITHORY Capacidade de 3.5 L. A sua potência é de 700 W. Inclui jarra de aço inoxidável. Com lâmina removível.	UNIDADE	2.00	676,600	1.353,20
00042	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - Marca.: FRICON Branco, rodízios, Dupla função: freezer e conservador.Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer cor branca. Voltagem 220W, capacidade em média 534lt. Contendo selo procel de economia de energia.	UNIDADE	15.00	3.225,790	48.386,85
00053	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Marca.: VITHO RY Capacidade de 6 L. A sua potência é de 800 W. Inclui jarra de aço inoxidável. Picador de gelo. Bivolt	UNIDADE	5.00	909,770	4.548,85
00055	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Marca.: METAL FOUR Queimadores: 03 simples e 03 duplos, Alimentação: Gás baixa pressão Tamanho da Grelha: 30cm x 30cm, Perfil (u): 50mm, Pés: Fixos. Características do Forno Capacidade: 55 litros. Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 Largura (cm): 58 Comprimento (cm): 36.	UNIDADE	7.00	2.059,650	14.417,55

VALOR TOTAL R\$ 98.703,35

Empresa: HD SAT COM DE EQUIPAMENTO ELETRON LTDA; C.N.P.J. n° 20.486.284/0001-85, estabelecida à AV 12, N° 1309, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). VIUMONES BATISTA SANTANA, C.P.F. n° 794.150.672-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO E ESTOFADO SEM BRAÇO - Marca.: ULTRABASES/SECRETARI A cadeira atinge uma altura mínima de 84.5 cm e máxima de 91.5 cm. Com rodas Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg.	UNIDADE	20.00	530,000	10.600,00
00004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ENTRADA USB - Marca.: DAT REL ATIVA/AT10200 Bluetooth - Potência: 200 W - Alto Falante: 10' - Sistema de suporte 2 em 1: Pedestal ou Retorno - Entrada: LINE e MIC.	UNIDADE	10.00	1.250,000	12.500,00
00008	MICROFONE SEM FIO TIPO PROFISSIONAL - Marca.: LOF- V ORIGINAL Com sistema de transmissão sem fio UHF - Transmissor com LED Indicador de Bateria - Saída P10 - Alimentação do Transmissor 2 pilhas AA - Alcance Efetivo 50M	UNIDADE	15.00	460,000	6.900,00
00009	SANDUICHEIRA ELETRICA - Marca.: MONDIAL 2 em 1: Grill e Sanduicheira, Revestimento antiaderente, Voltagem: bivolt	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
00018	SUPORTES PARA TV - Marca.: ELETROFIXA Indicado para TVs planas, para TV de no máximo 84' polegadas.	UNIDADE	20.00	36,000	720,00
00019	SUPORTE PARA BANDEIRA - Marca.: ZAMBEZE Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada,acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C)	UNIDADE	15.00	520,000	7.800,00
00022	ESCADA ALUMINIO - Marca.: GIGAFE Escada de Alumínio Doméstica 6 Degraus.Com estrutura em alumínio suportando até 120kg. Peso: 3,75kg	UNIDADE	10.00	282,000	2.820,00
00025	PERSIANA VERTICAL - Marca.: CORTINA PERISIANA	UNIDADE	15.00	1.500,000	22.500,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Trilho em alumínio. Carrinhos autorreguláveis. Correntinha que faz o giro das lâminas. Cordão que permite a abertura e recolhimento das lâminas. Tecido blackout, Altura Máxima: 3,00m, Largura máxima: 3,00m, Altura mínima cobrada: 1,50m. Conteúdo: Persiana + kit de instalação (buchas, parafusos e suportes).				
00032	NOTEBOOK CORE I5, 1135 G7, 8 GB, 512 SSD, 1 TB, TE UNIDADE LA 15,6 - Marca.: DELL/I3520UADL1010W	22.00	3.100,000	68.200,00	
	Processador: Intel Core, Memória: 8 GB DDR4, 512GB SSD, Tela: 15,6" Conectividade Wi-Fi, bluetooth, Softwares Pré-instalados, Webcam: Sim com microfone digital integrado.				
00039	CAIXA TERMICA - Marca.: TROPICAL/OE0032 UNIDADE	2.00	350,000	700,00	
	Material: Plástico, Isolamento Térmico: Poliuretano (PU), Capacidade: 50L				
00040	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTISOL UNIDADE	5.00	308,000	1.540,00	
	Hélices 6 pás, Bivolt				
00043	MESA PRESIDENTE - Marca.: PANDIM MOVEIS UNIDADE	10.00	1.380,000	13.800,00	
	Em material MDF, com estruturas metálicas, 2 gavetas. Medidas: L: 2,00 P: 1,00 A: 74 cm				
00049	CORTINA BLACKOUT - Marca.: RIFFO STORE/BLACKOUT UNIDADE	15.00	520,000	7.800,00	
	Medidas: 3,00M de largura x 2,50M de altura, indicada para varão de até 2,5M				
00050	CAIXA DE SOM - Marca.: MONDIAL UNIDADE	1.00	1.580,000	1.580,00	
	Caixa Amplificada com potencia minima de 250 Rms, possui dois alto falantes de 12 a 15polegadas, proporcionando som de qualidade sem chiados. Dispõe de entrada P10, Conectividade sem fio: Tecnologia Bluetooth, Plug, RCA, Microfone, USB, Auxiliar, BIVOLT.				
00051	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. - Marca.: EPSON/C11CJ18 UNIDADE	6.00	1.470,000	8.820,00	
	302 Com tanque de tinta mono sem fio, Wi-Fi USB, tem impressão monocromática. Imprima até 11.000 páginas com 2 garrafas de tinta inclusas na embalagem e elas equivalem a 6 toners. Conta com conexão USB 2.0 e o visor lcd de 1,44".				
VALOR TOTAL R\$				166.880,00	

Empresa: MAPPE BRASIL LTDA; C.N.P.J. n° 13.266.239/0001-50, estabelecida à RUA BRIGADEIRO ROCHA - 1634 - SALA 02, CENTRO, Guarapuava PR, (42) 3036-1640, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SERGIO DE ANDRADE, C.P.F. n° 584.950.969-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	COMPUTADOR COMPLETO - Marca.: GPGOLD	UNIDADE	50.00	1.735,700	86.785,00
	rocessoador com data de lançamento posterior a 2020, quadcore (nucleos fisicos) ou superior, 8GB de RAM DDR4, Armazenamento SDD NVME 240GB ou superior, monitor de fabricacao nacional de 19 polegadas,Mouse e teclado.				
VALOR TOTAL R\$				86.785,00	

Empresa: MASTER MAIS SUPERMARKET LTDA; C.N.P.J. n° 29.092.804/0001-40, estabelecida à AV. SETE DE SETEMBRO N 1922, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO LEAL SOUSA, C.P.F. n° 005.299.812-62.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM ESTOFADO ENCOSTO E BRAÇO - Marca.: NOBRE	UNIDADE	15.00	635,000	9.525,00
	A cadeira atinge uma altura mínima de 113 cm e máxima de 123 cm. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 150kg.				
00005	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - Marca.: A UNIDADE	10.00	5.100,000	51.000,00	
	GRATTO Central de ar Split Convencional 30000 Btus, Inverter Classe A, Voltagem 220V, controle remoto, cor branca, Gás Ecológico, contendo selo procel de economia de energia.				
00006	Fogão simples 5 bocas - Marca.: REALCE UNIDADE	7.00	1.300,000	9.100,00	
	Com mesa de vidro e grade de ferro fundido, com forno Tipo de gaveta Assadeira Tipo de combustível Gás, bivolt.				
00007	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LTS - Marc a.: MONDIAL UNIDADE	7.00	221,000	1.547,00	
	Potência é de 750 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Funciona com 8 velocidades.				
00011	CAMA BOX CASAL - Marca.: SOFTFLEX UNIDADE	5.00	1.005,000	5.025,00	
	Tamanho: Medidas Colchão: A = 25 cm, L = 138 cm, P =				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	188 cm, Medidas Box: A = 38 cm / 26 cm (sem pés), L = 138. Espuma D28, Peso máximo suportado pelo colchão por pessoa: 120 kg			
00012	CAMA BOX SOLTEIRO - Marca.: SOFTFLEX UNIDADE Colchão D33 Solteiro (88x188x14), Capacidade de suporte: Até 100kg por pessoa.	5.00	762,050	3.810,25
00014	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO - Marca.: ITATIAIA UNIDADE Dimensões aproximadas do armário: 182cm de altura, 105cm de largura, 45cm de profundidade. Possui gavetas, e portas. Dimensões:	5.00	890,000	4.450,00
00015	GUARDA-ROUPA - Marca.: ITATIAIA UNIDADE Com 4 ou 6 portas, com gavetas. Largura: 154cm Altura com pés: 191cm Altura sem pés: 184cm Profundidade: 42cm	5.00	1.578,000	7.890,00
00016	SOFA 2 LUGARES - Marca.: SOL UNIDADE Dimensões: 150cm de largura, 90cm de altura e 80cm de profundidade. Peso que suporta por assento 100 kg. Estrutura em madeira tratada e revestido em sintético, cor preferencialmente bege.	2.00	1.360,000	2.720,00
00017	SOFA DE TRES LUGARES - Marca.: SOL UNIDADE Dimensões Altura: 90 cm Largura: 200 cm Profundidade: 80 cm. Peso que suporta por assento 100 kg. Estrutura em madeira tratada e revestido em sintético, cor preferencialmente bege.	2.00	1.390,000	2.780,00
00020	MASTRO DE BANDEIRA - Marca.: BANDEIRA UNIDADE Mastro em alumínio com Diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.	45.00	163,000	7.335,00
00021	BATEDEIRA INDUSTRIAL - Marca.: BRAESI UNIDADE Tipo de bateadeira: Com pedestal Quantidade de velocidades: 8 Capacidades das tigelas: 5 L Potência: 1200 W Voltagem: 110V/220V Com função turbo: Sim	7.00	2.630,000	18.410,00
00023	TANQUINHO MEDIO - Marca.: LIBELL UNIDADE Lavadora de roupas semi automática, capacidade minima de 20kg, voltagem: 220v	5.00	627,170	3.135,85
00024	FILTRO PARA BEBEDOURO - Marca.: PLANETA AGUA UNIDADE Filtro FIT POE 9.3/4", contendo um refil e uma chave de ajuste, tampa e copo polipropileno, rosca metálica, dimensões 305mmx119mmx119mm.	70.00	152,200	10.654,00
00026	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 23 DEGRAUS 7,5MTS - Marc UNIDADE a.: WBERTOLO Composição: Alumínio/Fibra/Degrau D Vazado Número de Degraus Úteis: 23, Peso: 21,90 KG, Comprimento Fechada: 4,20 Metros, Comprimento Aberta: 7,20 Metros Dimensões: 0,38 x 0,15 x 4,20 Metros Capacidade de Carga: 120 KG	2.00	1.240,000	2.480,00
00027	Central de ar 18000 Btus, - Marca.: AGRATTO UNIDADE Central de ar Split Convencional 18000 Btus, Classe A, Voltagem 220V controle remoto, cor branca, Gás Ecológico	15.00	3.345,000	50.175,00
00028	Central de ar 24000 Btus - Marca.: AGRATTO UNIDADE Central de ar Split Convencional 24000 Btus, Classe A, Voltagem 220V, controle remoto, cor branca, Gás Ecológico	15.00	4.549,000	68.235,00
00033	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - Marca.: REXEL/ UNIDADE TILIBRA Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4, Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques, Capacidade do cesto: 32,2 litros, com rodinhas para facilitar a locomoção, Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga / desliga. Voltagem 220v.	1.00	3.879,500	3.879,50
00034	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS COM CHAV UNIDADE E - Marca.: NOBRE Tipo Lateral ou Coluna Altura 192,00 cm Largura 80,00 cm Profundidade 40,00 cm	42.00	1.000,000	42.000,00
00038	JOGO DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO - Marca.: MOVE UNIDADE MBA Jogo Composto por 1 mesa e 4 cadeiras, Suporta até 182 quilos. Monobloco e Empilháveis.	5.00	380,000	1.900,00
00041	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO - Marca.: NOBRE UNIDADE CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO Possui base giratória, função de ajuste de altura do assento e espuma injetada. Sua estrutura é de nylon com pistão a gás e o revestimento é em tecido preto. Peso Máximo Recomendado: 150kg	40.00	333,000	13.320,00
00047	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LTS - Marca.: ACQUUGELATA UNIDADE Bebedouro industrial em aço inox, capacidade 200 lts cotendo 4 torneiras VOLTAGEM BIVOLT.	13.00	3.145,000	40.885,00
00048	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50LTS - Marca.: ACQUAGELATA UNIDADE Bebedouro industrial em aço inox, capacidade 50 lts cotendo 2 torneiras VOLTAGEM BIVOLT, contendo selo procel d economia de energia.	3.00	2.300,000	6.900,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR TOTAL R\$ 367.156,60

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 39.822.881/0001-61, estabelecida à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 1266, BRASIL, Araguaia TO, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO NETO MARTINS LIMA, C.P.F. n° 952.127.601-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ESCRIVANINHA - Marca.: NOBRE Escritivaninha Mesa para Computador, 77 cm de altura, 136 cm de largura, 45 cm de profundidade.	UNIDADE	10.00	390,000	3.900,00
00029	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - Marca.: NOBRE ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO COR: CINZA, BANDEJAS: 6, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) : 198x92x30 CM	UNIDADE	35.00	360,000	12.600,00
00035	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETA - Marca.: NOBRE Com chave para trancamento de todas as gavetas, Cor: Cinza Padrão Chapa: 26 / 0,45mm Leve, suporta até 13kg por gaveta Pintura: Epóxi Pó Texturizada, Corrediças em nylon, Puxador Padrão altura: 133cm, Largura 047cm, profundidade: 053cm peso: 8kg	UNIDADE	20.00	908,000	18.160,00
00036	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: METAL FOUR Acompanha: 02 Queimadores Simples, 02 Queimadores Duplos com 02 Espalhadores Grelha De Ferro Fundido 30x30, Forno com tampa de vidro temperado e bandeja coletora de resíduos. Baixa Pressão. Capacidade De Forno: mínima de 85 Litros.	UNIDADE	17.00	1.460,000	24.820,00
00037	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO - Marca.: VI TALEX Modelos de Alta Pressão. As grelhas em ferro fundido 30x30cm, bandeja coletora de resíduos.	UNIDADE	2.00	610,000	1.220,00
00044	MESA ESCRITÓRIO - Marca.: NOBRE Em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Com duas gavetas em MDP de 15 mm com chave. Dimensões do produto: Comp. 1,20 cm, Prof. 60 cm, Alt. 75 cm	UNIDADE	65.00	530,000	34.450,00
00054	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Marca.: VITA LEX Potência Máxima: 1000 W Tensão: 127V/220V (BIVOLT).	UNIDADE	5.00	810,000	4.050,00
				VALOR TOTAL R\$	99.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

_ Fundo Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*
- 5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*
- 5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*
- 5.2. *A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Anexo I: Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original e a ordem de classificação. (Acesso através do Link):

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-floresta-do-araguaia-2079/rpe-020-2024-2024-345964>

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 17 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 01.776.009/0001-51
CONTRATANTE



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. nº 21.982.891/0002-80

CONTRATADO

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

C.N.P.J. nº 45.329.312/0001-81

CONTRATADO

HD SAT COM DE EQUIPAMENTO ELETRON LTDA

C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85

CONTRATADO

MAPPE BRASIL LTDA

C.N.P.J. nº 13.266.239/0001-50

CONTRATADO

MASTER MAIS SUPERMARKET LTDA

C.N.P.J. nº 29.092.804/0001-40

CONTRATADO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61

CONTRATADO